

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No documento da Comissão Europeia, de 12 fevereiro, intitulado ***Pacote de procedimentos de infração***, a Comissão refere que notificou o governo português que iria dar início a um **procedimento de infração** pela não transposição atempada da Quinta Diretiva Branqueamento de Capitais - *Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e que altera as Diretivas 2009/138/CE e 2013/36/EU*, cujo prazo de transposição era até **10 de janeiro de 2020**.

Sabemos todos, que as regras contra o branqueamento de capitais são fundamentais na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

Por conseguinte, as lacunas legislativas de um Estado-Membro têm impacto no conjunto da União Europeia. Por isso, as regras da União devem ser aplicadas e supervisionadas de forma eficiente, a fim de combater a criminalidade e proteger o nosso sistema financeiro.

As situações de incumprimento, além de não respeitarem os direitos dos cidadãos e das empresas, previstos e regulados em diretivas não transpostas, comprometem, igualmente, o posicionamento político de Portugal na União Europeia, constituindo o incumprimento da obrigação de transposição de diretivas, de forma correta e atempada, uma violação do Tratado de Funcionamento da União Europeia que coloca em causa a eficácia do direito da União e a credibilidade do Estado português.

A não transposição de diretivas prejudica, igualmente, a harmonização das legislações dos Estados-Membros, a garantia das liberdades fundamentais e o bom funcionamento do Mercado Interno.

Deste modo,

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os

Deputados do Partido Social Democrata abaixo assinados vêm, por este meio, requerer ao Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1 – Tem o Ministério dos Negócios Estrangeiros conhecimento da informação divulgada pela Comissão Europeia, sobre esta matéria?

2 – Qual o motivo pelo qual o Governo português não procedeu atempadamente à transposição da Quinta Diretiva Branqueamento de Capitais?

Palácio de São Bento, 14 de fevereiro de 2020

Deputado(a)s

ISABEL MEIRELES(PSD)

ADÃO SILVA(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

PAULO MONIZ(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

ANTÓNIO MALÓ DE ABREU(PSD)

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

ANA MIGUEL DOS SANTOS(PSD)

CARLOS ALBERTO GONÇALVES(PSD)

FERNANDO RUAS(PSD)